

**EDITAL 02/2021- PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE
MESTRADO ACADÊMICO – Ingresso 2022**

O Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (PPGASFAR) é um programa em rede, formado por uma associação de seis Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras *(UFRGS, UFPR, UFSC, UFBA, UFES e UVV) em que cada partícipe matricula e diploma seus discentes. O Programa tem como metas propiciar conhecimentos na área de Farmácia, subárea Farmácia Clínica, Assistência e Atenção Farmacêutica; formar pesquisadores e docentes com foco na subárea; incentivar a pesquisa e aumentar a produtividade científica na subárea. O formato em rede proporciona o desenvolvimento de projetos multicêntricos e potencializa a formação de pessoal qualificado para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica em âmbito nacional.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- PPGASFAR comunica a abertura do Processo de Seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico em Assistência Farmacêutica no ano de 2022, primeiro semestre. O início do processo ocorrerá de forma remota, segue o cronograma do Edital e será regido pelas normas a seguir:

I - Das Vagas

Art. 1º - Serão oferecidas 33 vagas para o ano de 2022, ingresso no primeiro semestre, distribuídas entre os professores orientadores de mestrado do Programa. Dessas vagas, 28 são para ingresso universal (ampla concorrência) e até 5 reservadas para ingresso vinculado às ações afirmativas. As vagas reservadas serão para candidatos autodeclarados negros, para autodeclarados indígenas residentes no Brasil e para pessoa com deficiência – conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei no 13.146, de 6 de junho de 2015. Cada IES deve observar sua legislação específica para o tema.

§1º- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

§2º - Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

§3º - Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo atendimento em saúde de cada IES.

§4º - Em caso de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas elas serão convertidas em vagas de ampla concorrência.

§5º- Caso um(a) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas obtenha nota de classificação que lhe garanta o acesso às vagas para ingresso universal, respeitando-se os critérios da seleção das mesmas, ele(a) passará a ocupar a vaga da ampla concorrência; nessa situação, a vaga reservada será redistribuída para ser preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a) inscrito(a) na mesma modalidade.

Art. 2º- O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá a ordem de classificação geral

dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

§1º- As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre os orientadores do Programa conforme tabela apresentada no ANEXO 1, segundo a linha de pesquisa e as linhas de pesquisa do orientador.

II - Da Inscrição

Art. 3º- As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas de acordo com cronograma previsto no edital exclusivamente por meio do envio da documentação por e-mail a IES de interesse do candidato. O mesmo deverá escolher uma das IES que fazem parte do PPGASFAR e que neste edital ofertam vaga de mestrado. Os endereços para envio estão definidos no ANEXO 1 e devem ser realizados no período correspondente ao da inscrição. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos e formulários enviados após o último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação. Os candidatos para a Universidade Federal do Paraná devem enviar a documentação completa por e-mail e devem também fazer sua inscrição na página <https://www.prppg.ufpr.br/siga/>. O e-mail e a inscrição na página devem respeitar o prazo descrito no cronograma deste edital.

§ 1º- A inscrição deve ser realizada utilizando os formulários disponibilizados em anexo, sendo somente efetivada quando do recebimento completo e correto exigidos. Devem ser obrigatoriamente enviados ao e-mail da IES de interesse de solicitação de inscrição informado no ANEXO 1.

§ 2º- Não serão aceitas outras formas de envio de documentos e formulários.

§ 3º - Os documentos exigidos para a inscrição devem estar anexados ao e-mail de inscrição na forma de arquivos digitalizados (.pdf), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), com todas as informações legíveis, um arquivo para cada documento. Os documentos a serem anexados e o nome do arquivo digitalizado são os seguintes:

- (a) Ficha de Inscrição (ANEXO 2)
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Ficha de Inscrição**
- (b) Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação conforme a vaga especificada no ANEXO 1, ou declaração oficial informando que se trata de aluno em Conclusão de Curso de Graduação e data provável de formatura (que deverá ocorrer antes do período de matrícula no Programa)
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato – Comprovante Graduação**
- (c) Histórico escolar do Curso de Graduação
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato – Histórico Graduação**
- (d) Documentos:
 - carteira de identidade ou de habilitação (candidato brasileiro)
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Carteira de Identidade** ou **CNH**
 - passaporte (candidato estrangeiro não residente no país)
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Passaporte**
 - Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (candidato estrangeiro residente no país)
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - RNE**
- (e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato brasileiro;
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - CPF**
- (f) Planilha do ANEXO 3 com os documentos comprobatórios numerados sequencialmente
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato – Anexo 3**
- (g) Para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em Língua Portuguesa

- (CELPE-BRAS), exceto quando esta língua for oficial no país de origem, ou segundo legislação específica
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Proficiência Língua Portuguesa**
- (h) Projeto de Pesquisa (máximo de 10 páginas), identificado somente pelo número do CPF do candidato ou do passaporte, no caso de candidatos estrangeiros
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **CPF ou Passaporte do candidato – Projeto de Pesquisa**
- (i) Prova de estar em dia com as obrigações militares (quando for o caso), no caso de candidato brasileiro
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Comprovante Obrigações Militares**
- (j) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Comprovante Obrigações Eleitorais**
- (k) Fotografia recente em arquivo JPEG com rosto no formato 3X4
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Fotografia**
- (l) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso de candidato estrangeiro
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Comprovante Serviço Federal de Imigração e Suporte Financeiro**
- (m) Caso o candidato trabalhe, carta do empregador concordando com a inscrição e prevendo disponibilidade de carga horária para as atividades do mestrado
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato – Carta concordância do Empregador**
- (n) Formulário de Autodeclaração (ANEXO 5) para candidato reserva de vagas
Nome do arquivo digitalizado (.pdf): **Nome do candidato - Formulário de Autodeclaração**

§ 4º - Os documentos de que trata o parágrafo 3 deste artigo deverão ser enviados para o e-mail da IES de interesse do candidato, digitalizados em formato PDF apenas. Os comprovantes da planilha de avaliação do currículo deverão estar numerados e digitalizados em arquivo único em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em outros formatos. Arquivos de baixa qualidade de digitalização ou que não permitam a identificação dos elementos de comprovação para os quais se destinam não serão considerados.

Art. 4º- As inscrições serão posteriormente homologadas pela Comissão Coordenadora de cada IES pertencente ao PPGASFAR, após verificar se obedecem às orientações deste Edital, e serão divulgadas na página do PPGASFAR <https://www.ufrgs.br/ppgasfar/> conforme cronograma do edital.

III - Da seleção

Art. 5º- O candidato cuja inscrição tiver sido homologada será submetido ao Processo de Seleção que constará das seguintes etapas:

§ 1º- **Entrevista com apresentação do pré-projeto de pesquisa.** A entrevista com apresentação do pré-projeto será realizada em sessão pública de forma remota. O candidato terá no máximo 20 minutos para esta etapa (10 minutos para a defesa da produção científica e 10 minutos para a apresentação do pré-projeto), seguidos de 30 minutos de questionamentos ao candidato pela Comissão de Seleção. Os candidatos devem fazer uma apresentação, mostrando sua trajetória

acadêmica e profissional relacionadas com a área de atuação. O cronograma com as apresentações será divulgado na página do PPGASFAR <https://www.ufrgs.br/ppgasfar/>. Os links do ambiente virtual para as apresentações serão enviados por e-mail para os candidatos e banca avaliadora.

§ 2º - A **análise de currículo** será realizada de acordo com a planilha eletrônica (ANEXO 3) que será disponibilizada na página do PPGASFAR <https://www.ufrgs.br/ppgasfar/>

§ 3º - Os critérios avaliados na **entrevista** serão a profundidade e conhecimento dos candidatos sobre os trabalhos de pesquisa realizados durante a graduação, a utilização de linguagem científica, a capacidade de responder questionamentos, a motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização do mesmo.

§ 4º - A **apresentação do pré-projeto de pesquisa** será avaliada quanto à pertinência do projeto ao tema proposto, à área de concentração e à linha de pesquisa; relevância e consistência teórica da pesquisa proposta; adequação do projeto ao tempo de realização do curso (prazo máximo de 24 meses). O pré-projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: título, resumo, introdução com revisão atualizada da literatura científica pertinente ao tema, objetivo(s), métodos, principais contribuições da proposta científica, cronograma, orçamento e referências. O projeto deverá ser enviado no momento da inscrição em formato PDF.

§ 5º - Se o número de candidatos aprovados para um orientador exceder o número de vagas disponibilizadas para o mesmo, será(ão) selecionado(s) o(s) candidato(s) segundo a ordem decrescente de classificação, definida a partir do desempenho dos candidatos segundo os critérios apresentados no presente Edital.

§ 6º - Não é obrigatório que os professores preencham as vagas indicadas no ANEXO 1.

§ 7º - A Comissão Coordenadora homologará as inscrições e indicará a Comissão de Seleção para este Edital. A Comissão de Seleção será formada após homologação dos candidatos e sua composição será publicada na página do PPGASFAR <https://www.ufrgs.br/ppgasfar/>

§ 8º - Todas as defesas orais e apresentações de pré-projeto serão realizadas com a presença de no mínimo dois professores credenciados no PPGASFAR e serão gravadas.

IV- Da Composição Final da Nota

Art. 6º- O candidato receberá notas de zero a dez em cada uma das etapas.

§ 1º- Serão aprovados somente os(as) candidatos(as) que obtiverem desempenho igual ou superior a **70% em cada uma das etapas**.

§ 2º- Se dois ou mais candidatos(as) alcançarem a mesma nota final, será utilizada a nota da análise de currículo como critério de desempate. Persistindo o empate, serão usadas, nesta ordem, as notas da defesa oral e da apresentação do pré-projeto de pesquisa, em ordem decrescente.

§ 3º- Para fins de ingresso no PPGASFAR, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da média ponderada final obtida nas diversas etapas do processo seletivo.

§ 4º- Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

§ 5º- Havendo desistência de algum candidato selecionado, fica a critério dos orientadores o preenchimento da vaga remanescente.

§ 6º- As notas finais obedecerão o seguinte cálculo: peso 3 para a análise de currículo, peso 4 para a defesa oral e peso 3 para o pré-projeto de pesquisa.

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Análise de currículo} \times 3) + (\text{Defesa Oral} \times 4) + (\text{pré-projeto} \times 3)}{10}$$

10

V- Dos Resultados

Art. 7º- As notas e o resultado serão divulgados na página do PPGASFAR <https://www.ufrgs.br/ppgasfar/>

Art. 8º - Eventuais recursos relacionados a cada uma das etapas e ao resultado preliminar serão recebidos pelo correio eletrônico da IES selecionada para ingresso constando de documento em formato word, justificando a solicitação de forma clara sobre o motivo de solicitação de recurso, o documento deve ser assinado e enviado conforme as datas definidas no cronograma do edital.

Art. 9º - O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGASFAR <https://www.ufrgs.br/ppgasfar/> conforme cronograma do edital (QUADRO 1).

§ 1º- Este Edital não trata de distribuição de Bolsas de Estudo, cujos critérios serão definidos e publicados em Edital específico, a ser publicado em data posterior à finalização do Processo Seletivo do presente Edital.

§ 2º- O PPGASFAR não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, com nenhum tipo de compensação financeira aos candidatos aprovados neste Edital que se dispuserem a cursar o mestrado sem bolsa de estudo.

VI - Do Ingresso

Art. 10º - Para a admissão no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós- Graduação em Assistência Farmacêutica o candidato deverá ser aprovado no Processo de Seleção para o qual requereu inscrição mediante análise da documentação apresentada.

Art. 11º - Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período definido pelo calendário acadêmico de cada IES.

Art. 12º - O candidato após aprovado e selecionado deverá no ato da inscrição apresentar Carta de Aceite do Orientador (ANEXO 4).

VII – Das Disposições Gerais

Art. 13º - Os resultados desse Processo Seletivo serão válidos somente até a publicação dos resultados do próximo Processo Seletivo, cessando, a partir desta data, quaisquer direitos ou deveres.

Art. 14º – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste Programa de Pós-Graduação.

QUADRO 1 - Cronograma do processo de seleção em todas as Universidades associadas ao PPGASFAR

Atividades	Prazos
Divulgação do Edital	23 de novembro 2021
Inscrição para seleção	17 a 21 de janeiro /2022
Divulgação das inscrições homologadas	24 de janeiro/2022
Apresentação de recurso à homologação das inscrições	26 de janeiro/2022
Resultado dos recursos de homologação das inscrições	01 de fevereiro /2022
Divulgação da Comissão de Seleção do Edital	01 de fevereiro/2022
Divulgação do local, dia e horário de cada avaliação por Universidade	01 de fevereiro /2022
Entrevista com apresentação do pré-projeto	07 a 11 fevereiro/2022
Publicação das notas da entrevista com apresentação do pré-projeto	16 fevereiro /2022
Apresentação de recurso da entrevista com apresentação do pré-projeto	18 fevereiro/2022
Resultado dos recursos da entrevista com apresentação do pré-projeto	22 fevereiro /2022
Divulgação de Resultado Final do Processo de Seleção na página do PPGASFAR	24 fevereiro /2022
Período de Matrícula no Programa	De acordo com o calendário acadêmico de cada IES
Validade do Processo de Seleção	Até publicação dos resultados finais do novo Edital de seleção de mestrado

ANEXO 1 – Orientadores com os pré-requisitos para a orientação, vagas por instituição e endereços para inscrição para o Processo de Seleção Mestrado 2022

ANEXO 2 – Ficha de Inscrição para o Processo de Seleção Mestrado 2022

ANEXO 3 – Planilha eletrônica – disponível na página do PPGASFAR
<https://www.ufrgs.br/ppgasfar/>

ANEXO 4 – Carta de Aceite do Orientador

ANEXO 5 – Formulário de Autodeclaração

ATENÇÃO: os dados dos ANEXOS 2, 3, 4 e 5 devem ser preenchidos **sem abreviatura** e preferencialmente de **forma digitada**. Caso não seja possível, preencher de forma manuscrita com **letra de forma**.

ANEXO 1 – Orientadores com os pré-requisitos para a orientação, vagas por instituição e endereços para inscrição para o Processo de Seleção Mestrado 2022

Universidade	Endereço para inscrição	Vagas	Professores Orientadores
UFBA	ppgasfar.rede.ufba@gmail.com	7	Ademir Evangelista do Vale : 2 vagas – graduação em Farmácia Lúcia Araújo Costa Beisl Noblat : 1 vaga - graduação em Farmácia Márcio Galvão Guimarães : 1 vaga - graduação em Farmácia Pablo de Moura Santos : 1 vaga – graduação em Farmácia ou profissionais de nível superior coerente com a linha de pesquisa Sóstenes Mistro : 2 vagas - graduação em Farmácia
UFPR	ppgasfar@ufpr.br e na página https://www.prppg.ufpr.br/siga/	5	Ana Carolina Melchioris : 2 vagas – graduação em Farmácia Astrid Wiens Souza : 1 vaga – graduação em Farmácia Helena Hiemisch Lobo Borba : 1 vaga – graduação em Farmácia Roberto Pontarolo : 1 vaga – graduação em Farmácia
UFSC	ppgasfar@contato.ufsc.br	6	Filipe Carvalho Matheus : 2 vagas - graduação em Farmácia Luciano Soares : 2 vagas - graduação em Farmácia Marina Rover: 1 vagas - graduação em Farmácia Mareni Rocha Farias: 1 vaga - graduação em Farmácia
UVV	secretaria.ppg@uvv.br	6	Denise Coutinho Endringer : 2 vagas* Girlandia Alexandre Brasil : 2 vagas* Tadeu Uggere de Andrade : 2 vagas* *são aceitos profissionais de nível superior, desde que apresente proposta coerente com a linha de pesquisa do Programa
UFES	ppgasfar.ufes@gmail.com	4	Genival Araujo dos Santos Júnior : 1 vagas - graduação em Farmácia Lorena Rocha Ayres : 1 vaga - graduação em Farmácia Michael Ruberson Ribeiro da Silva : 2 vagas* *são aceitos profissionais de nível superior, desde que apresente proposta coerente com a linha de pesquisa do Programa
UFRGS	ppgasfar@ufrgs.br	5	Isabela Heineck : 1 vaga -graduação em Farmácia Istefani Carisio: 1 vaga - graduação em Farmácia Tânia Alves Amador : 2 vagas - graduação em Farmácia Tatiane da Silva Dal Pizzol : 1 vaga - graduação em Farmácia

- a) Os contatos dos professores estão disponíveis na página do PPGASFAR <https://www.ufrgs.br/ppgasfar/> no item “Pessoas > Corpo Docente”
b) UFBA = Universidade Federal da Bahia; UFPR = Universidade Federal do Paraná; UFSC = Universidade Federal de Santa Catarina; UVV= Universidade Vila Velha; UFES= Universidade Federal do Espírito Santo; UFRGS = Universidade Federal do Rio Grande do Sul
c) TOTAL DE VAGAS: 33 vagas

ANEXO 2 – Ficha de Inscrição para o Processo de Seleção Mestrado 2022

Professor(a) orientador(a)

Primeira Opção: _____

Segunda Opção: _____

Candidato: _____

Nome Social: _____

() Não se aplica

Filiação

Pai: _____

Mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Raça/Cor: () preta () branca () amarela () parda () indígena

Naturalidade: (Cidade/Estado/País) _____

Estado civil: _____ CPF: _____

Identidade n°: _____ Órgão exp.: _____ Data: _____

Em caso de candidato estrangeiro Passaporte n° _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Telefone celular: (____) _____ Telefone: (____) _____

Correio eletrônico: _____

Necessita de atendimento especial para realização das avaliações? () Não () Sim

Qual _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso de Graduação

Título obtido: _____

Conclusão: _____

Faculdade: _____

Universidade: _____

Curso de Pós-Graduação

Título obtido: _____

Conclusão: _____

Faculdade: _____

Universidade: _____

ANEXO 2 – Ficha de Inscrição para o Processo de Seleção Mestrado 2022

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

1- Docência:

() Instituição de Ensino Superior () Escola Particular () Escola Municipal () Escola Estadual

Nível: () Superior () 2º Grau () 1º Grau () Técnico ()

Outros:

Nome do empregador: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Fone: (____) _____ Fax: (____) _____

Tempo de exercício nesta atividade: _____

Horário de trabalho: _____

2 - Outras atividades profissionais atuais:

Quais: _____

3 - Manterá vínculo de trabalho durante o Curso? () Sim () Não

4 - Pretende realizar seu Curso com dedicação exclusiva? () Sim () Não

5 - Pretende candidatar-se a bolsa de estudos junto ao PPGASFAR (CAPES/CNPq)?

() Sim () Não

6 - Pretende realizar o Curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?

() Sim () Não

7. Quando for o caso, apresentar declaração da Instituição, com a qual possui vínculo empregatício, concordando com a realização do Curso por um período mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses, a contar da primeira matrícula no Curso.

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste PPG não está vinculada à concessão de bolsas.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4 - Carta de Aceite do Orientador
(carta a ser apresentada após aprovação do aluno no processo seletivo).

_____, ____ de _____ de 2022

Ao Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica,
Associação de IES

Prezados Membros da Comissão Coordenadora,

Venho por meio desta informar que concordo em orientar o(a) candidato(a) a mestrado
_____ (nome)
junto a este Programa de Pós-Graduação, caso o(a) mesmo(a) venha a ser classificado(a) no Processo
Seletivo _____, realizado em _____ de 2022. Comprometo-me em orientar
o(a) mesmo(a) em seu projeto de dissertação a ser apresentado ao Programa.

Cordialmente,

Nome do(a) orientador(a)
Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO 5 – Formulário de Autodeclaração

ATENÇÃO conforme o Artigo 3º deste Edital:

- se você é optante pela modalidade de ingresso **AÇÕES AFIRMATIVAS** preencha este formulário de autodeclaração
- se você selecionou a modalidade de ingresso **REGULAR** não preencha este formulário de autodeclaração

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de (___) mestrado (___) doutorado do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica da _____, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo” .

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Este Formulário de Autodeclaração deve ser anexado ao e-mail de inscrição